

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.496/GP/PGM/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2.496/GP/PGM/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, totalizando o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:				
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				
		VALOR	FONTE/RECURSOS	
02.001.04.122.1002.2.004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 4.000,00		

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Credito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

ANULAÇÃO:				
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL				
		VALOR	FONTE/RECURSOS	
03.001.04.122.1003.2.006	Manter as Atividades da SEMPLAN			

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00	1.000.0000	- Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R\$ 4.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a inserção do orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 13 de junho de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F9D700EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2019. Edição 2481

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>